



Código de Ética e Conduta



Hy Brazil Energia





Código de Conduta e Ética – Hy Brazil Energia

Elaboração: Comitê ESG

Aprovação: Diretoria

Ano de Aprovação: 2022

1ª Versão

Este documento integra a Agenda ESG da organização.

Todos os colaboradores devem ter conhecimento do Código de Ética e Conduta

Leia. Pratique. Consulte.



Sumário

1.	Introdução	3
2.	Objetivo	4
3.	O Código de Ética e Conduta	5
3.1	Princípios Éticos.....	5
	3.1.1 Direitos Naturais	5
	3.1.2 Valorização do Trabalho	5
	3.1.3 Saúde e Segurança.....	5
	3.1.4 Integração e Igualdade	5
	3.1.5 Compliance	6
	3.1.6 Compromisso com <i>stakeholders</i>.....	6
	3.1.7 Compromisso com o Meio Ambiente	6
3.2	Regras de Conduta	7
	3.2.1 Conduta ética e moral	7
	3.2.2 Proteção à pessoa e segurança do trabalho	8
	3.2.3 Proteção ao meio ambiente.....	9
	3.2.4 Prevenção de fraude e corrupção	9
	3.2.5 Relacionamento com terceiros.....	10
	3.2.6 Responsabilidade social.....	10
	3.2.7 Cargos de Liderança	11



1. Introdução

Com compromisso e responsabilidade corporativa, a Hy Brazil Energia tem como principal escopo neste documento a construção de confiança com todos os colaboradores e parceiros, clientes, entes governamentais e a comunidade. Este compromisso está representado em nosso Código de Ética e Conduta, que é pensado e estruturado em torno das normas que refletem a nossa missão, visão e valores, com o objetivo de perpetuar uma cultura de integridade, sustentabilidade, honestidade, transparência e política de boas condutas.

Um elemento fundamental de qualquer programa sólido de integridade é o desenvolvimento, publicação e aceitação de um código de ética e conduta abrangente, que defina, em termos muito práticos e claros, os padrões de comportamento esperados de **todos** os funcionários.

Missão: Contribuir para o desenvolvimento sustentável por meio da geração de energia elétrica renovável, confiável, moderna e acessível a todos.

Visão: Ser reconhecida como uma empresa de expertise e identidade no setor de energia elétrica renovável nacional.

Valores: Evoluir de maneira contínua e com respeito pelas questões éticas, morais e culturais. Desempenhar as atividades com paixão e trabalhar pela construção de um legado empreendedor e altruísta. Oferecer retorno de maneira transparente e em consonância com os requisitos legais.



2. Objetivo

O código de ética e conduta descreve, em termos muito práticos e claros, os padrões de comportamento mínimos exigidos de todos os colaboradores do grupo Hy Brazil, desde os das usinas e obras, aos da sede administrativa. Deve auxiliar na solução de dilemas éticos que possam surgir mediante a atuação da organização e dos seus colaboradores, conduzindo-os na direção correta. Além disso, visa que a execução das atividades pelos colaboradores se dê em conformidade com a legislação e regulamentos aplicáveis, norteadas pela Visão, Missão e Valores da Hy Brazil.



3. O Código de Ética e Conduta

3.1 Princípios Éticos

3.1.1 Direitos Naturais

A Hy Brazil está inteiramente comprometida com a defesa, o respeito e a proteção dos direitos humanos e trabalhistas. Em todas as esferas, a organização deve:

- Priorizar o respeito à vida;
- Agir em consonância e defesa dos direitos humanos internacionalmente reconhecidos;
- Impugnar exploração de mão de obra infantil e/ou análoga à escravidão.

3.1.2 Valorização do Trabalho

O trabalho na organização é valorizado como realização do ser humano. Assim, deve haver:

- Incentivo à liberdade de opinião e expressão de ideias;
- Transparência, integridade, honestidade, bem-estar, diálogo, lealdade, cooperação e respeito mútuo.

3.1.3 Saúde e Segurança

Para a Hy Brazil, a saúde e segurança de seus colaboradores é um princípio fundamental. Desse modo:

- Deve-se trabalhar para que os riscos sejam minimizados por meio de práticas preventivas;
- Ambientes e práticas seguras devem ser proporcionados em consonância com a legislação;

3.1.4 Integração e Igualdade



A Hy Brazil acredita que a diversidade traz mais riqueza de experiências, visões de mundo e opiniões, que são positivas para a empresa e a sociedade. Assim, a organização busca:

- Respeito para com as diferenças do outro;
- Valorização e reconhecimento dos diferentes tipos de pensamento, experiências e culturas;
- Integração das diferenças em debates e tomadas de decisão;
- Banir a intolerância com qualquer tipo de discriminação, seja de raça, etnia, orientação sexual, política ou religiosa.

3.1.5 Compliance

Uma estrutura baseada em *compliance* é imprescindível para se construir e manter relações de confiança entre as partes interessadas. Por isso:

- As condutas devem estar em conformidade com os requisitos legais, políticas e procedimentos.

3.1.6 Compromisso com *stakeholders*

A Hy Brazil é compromissada em manter boas relações com seus clientes, sociedade e todos os *stakeholders*. Temos consciência da importância do respeito à cultura local e da transparência em todos os âmbitos corporativos. Neste sentido, priorizamos:

- O atendimento cordial, fornecendo informações claras e precisas;
- Contratos devem ser respeitados assim como a confidencialidade acerca de dados pessoais de clientes;
- Relações baseadas no diálogo;
- Manutenção dos canais de comunicação.

3.1.7 Compromisso com o Meio Ambiente

Para além da geração de energia renovável, a organização se preocupa de maneira ativa com a qualidade ambiental. Desse modo, espera-se que:



- Todos os colaboradores sejam igualmente responsáveis pela manutenção da qualidade ambiental no desempenho das suas atividades, em todos os âmbitos dos processos.

3.2 Regras de Conduta

3.2.1 Conduta ética e moral

A organização entende como primordial uma conduta ética e moral, priorizando a manutenção de um ambiente de trabalho saudável que permita o aumento da produtividade e auxilie no desenvolvimento profissional de todos. Dessa forma:

- É proibido portar armas de fogo, bem como munições nas dependências da organização, incluindo obras e alojamentos;
- É proibido o consumo, venda e manutenção de bebidas alcoólicas e drogas ilícitas no ambiente de trabalho;
- Não é permitida a permanência nos alojamentos, ainda que fora do horário de trabalho, sob efeito de drogas ou embriaguez;
- Não é permitido levar acompanhantes aos alojamentos;
- É proibido o exercício da função profissional, dentro ou fora das dependências da organização, sob efeito de álcool ou de drogas;
- Não é permitido o uso indevido de medicamentos no local de trabalho ou trabalhar sob efeito de substâncias que possam criar condições inseguras;
- Não é admitida qualquer ação discriminatória e intolerante;
- Não é admitida qualquer ação de assédio;
- Não é admitido abrir documentos que não estão sob sua responsabilidade;
- É esperado o comprometimento do trabalho, com os líderes e demais colaboradores;
- É esperado o respeito entre todos os níveis hierárquicos;
- Não é admitido utilizar ativos da organização para fins pessoais, além disso, deve-se prezar pela preservação e manutenção desses;
- Não é admitido dar tratamento preferencial por interesse pessoal;



- Não é admitido divulgar informações sigilosas de propriedade da Hy Brazil a terceiros sem a devida autorização.

3.2.2 Proteção à pessoa e segurança do trabalho

É dever e direito de todos promover o tratamento respeitoso, cordial e justo entre as pessoas, independentemente do cargo ou da função que ocupa, valorizando a diversidade nas relações de trabalho. Além disso, é dever de todos zelar pela segurança no ambiente de trabalho observando as normas legais e internas. Deste modo:

- Não é admitida a discriminação ou preconceito de qualquer natureza, seja de raça, religião, faixa etária, sexo, convicção política, nacionalidade, naturalidade, estado civil, orientação sexual, condição física, mental ou quaisquer outros;
- Não é admitida a prática de importunação sexual, moral ou de qualquer outra natureza, nem situações que configurem desrespeito, intimidação ou ameaça no relacionamento entre colaboradores, independentemente de seu nível hierárquico, nem agir com violência ou fazer ameaças;
- Não são admitidos comentários, fofocas, boatos ou exposição pública indevida que difame a imagem das pessoas, e é dever de todos contribuir para o combate a estas práticas por meio do canal de denúncias;
- É dever de todos respeitar a privacidade das pessoas no que se refere a informações particulares;
- É dever agir sempre conforme as normas e procedimentos de Saúde e Segurança do Trabalho, inclusive as normas de trânsito;
- É obrigatória a frequência aos treinamentos periódicos sobre saúde e segurança no trabalho, e todos devem entender e cumprir rigorosamente as normas de Segurança;
- Utilizar os EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) sempre que a atividade exigir;
- Garantir a limpeza, organização e segurança em todas as instalações da empresa;



- Comunicar ao responsável pelo setor a submissão a tratamento médico ou medicação que possa interferir nos reflexos e, conseqüentemente, na segurança durante o trabalho;
- Levar ao conhecimento do técnico de segurança as eventuais situações de risco, inclusive os acidentes e quase acidentes.

3.2.3 Proteção ao meio ambiente

A organização preza pela proteção ao meio ambiente em todos os âmbitos de seus processos, contribuindo de maneira ativa para o desenvolvimento sustentável. Desse modo:

- É dever de todos usar racionalmente a água, a energia elétrica e todos os recursos naturais, evitando o desperdício;
- É dever de todos descartar adequadamente o seu resíduo observando os princípios da coleta seletiva.
- Não é permitido matar, maltratar, ferir ou mutilar animais, assim como caçar, comercializar, impedir a procriação, destruir ou modificar ninhos, abrigos e criadouros naturais;
- É proibido suprimir e comercializar espécies vegetais nativas nas usinas da Hy Brazil, nos canteiros de obra e nas suas imediações, exceto para o propósito de instalação e manutenção dos empreendimentos e mediante autorização do órgão competente.

3.2.4 Prevenção de fraude e corrupção

A Hy Brazil adota práticas anti-corrupção e espera o mesmo comportamento de seus colaboradores, fornecedores e parceiros. Assim:

- As ações devem ser pautadas na ética e com base nos normativos legais (Lei 12.846/2013 e Decreto 8.420/2015), recusando-se à prática de qualquer ato ilegal, bem como denunciando qualquer tentativa de corrupção, suborno ou ato que atente contra a empresa ou contra administração pública;



- Ações que gerem algum tipo de conluio, violação ao sigilo, fraude, devem ser evitadas;
- É inadmissível solicitar ou receber presentes, dinheiro ou quaisquer recompensas de clientes e fornecedores, salvo convites para eventos e brindes institucionais, que possam ser interpretadas como suborno;
- É expressamente proibido solicitar qualquer presente, favor, convite ou vantagem, para si próprio ou outra pessoa, provenientes de pessoas físicas ou jurídicas com as quais a Hy Brazil mantenha relações comerciais ou possa vir a manter, salvo convites para eventos institucionais;
- Todos os colaboradores devem informar adequadamente sobre gastos e transações e pagamentos realizados, para apuração devida e lançamento nos livros contábeis;

3.2.5 Relacionamento com terceiros

A organização sabe que um relacionamento saudável, respeitoso, transparente e íntegro com seus fornecedores e parceiros contribui para a prosperidade empresarial e para uma sociedade justa. Assim:

- A escolha e a contratação de fornecedores e parceiros se baseiam em critérios claros, objetivos e imparciais, e que consideram os aspectos técnicos e profissionais;
- É expressamente proibido o recebimento de comissões, presentes e privilégios nas compras de produtos e serviços;
- Todos os profissionais, fornecedores e parceiros devem respeitar todas as leis e regulamentações aplicáveis ao serviço ou produto contratado, além das regras e orientações de conduta deste Código;
- É terminantemente proibido aos sócios, profissionais, parceiros e fornecedores tirar proveito indevido da relação institucional com *stakeholders* ou agir com abuso de poder, agressão verbal e declarações falsas;

3.2.6 Responsabilidade social



O respeito pela cultura local e a promoção de um legado são princípios a serem seguidos por todos os colaboradores. Além disso, a organização incentiva o desenvolvimento e inclusão social, e preza por uma relação saudável com a sociedade. Dessa forma:

- É desejável que os colaboradores participem de trabalhos voluntários, de atividades de cunho social, educativo e esportivo, e outras que tenham como objetivo a melhoria da qualidade de vida da comunidade e promovam o exercício da cidadania;
- As doações ou contribuições institucionais para organizações não governamentais, igrejas e demais instituições de caridade poderão ser feitas somente com a autorização da Diretoria ou Comitê ESG, que se certificará da boa-fé das mesmas e de que não constituem canais para suborno ou outros desvios indevidos;
- Todos deverão se esforçar para que a atividade da Hy Brazil, ao oferecer bens e serviços de qualidade, seja um agente transformador da sociedade e fator de seu desenvolvimento socioeconômico;
- É terminantemente proibida a utilização de mão de obra, forçada ou análoga à escrava, bem como a aquisição de produtos ou serviços de fornecedores que façam uso deste tipo de recurso;

3.2.7 Cargos de Liderança

Os colaboradores em cargos de liderança devem ser agentes ativos na promoção da cultura do comportamento ético, além de representarem papel fundamental na orientação dos colaboradores quanto ao cumprimento do Código de Ética e Conduta.



Caro colaborador/parceiro,

A prática do Código de Ética e Conduta é tão importante que fazemos questão que cada um tenha seu próprio exemplar para ler e consultar sempre que preciso for.

É assim que enfatizamos o compromisso com o nosso futuro, mostrando que a organização e nossa rede de parceiros são formadas por pessoas íntegras e éticas.

Por favor, assine o recibo abaixo e destaque. Se você é colaborador, entregue-o na área de Gestão de Pessoas da sua localidade. Se você é fornecedor/prestador de serviço, pedimos que assine e entregue o comprovante ao gestor do seu contrato.

Assim garantimos e evidenciamos que todos receberam este livreto.

Código de Ética e de Conduta

Leia. Pratique. Consulte.

Comprovante de entrega do Código de Ética e de Conduta do Grupo Hy Brazil Energia.

Eu, _____
RG _____, da Empresa _____,
lotado na cidade de _____, no estado _____,
declaro que recebi o Código de Ética e Conduta da Hy Brazil.

Assinatura: _____

Local: _____ Data: ____/____/____